



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no uso de suas atribuições, com o fim de contratar funcionário para compor seu quadro funcional, promove Processo Seletivo Simplificado – Edital 007/2019, nos termos seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a contratação de funcionários por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas nesse Edital.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	23/01/2020
Prazo para envio dos currículos	23/01/2020 a 02/02/2020
Análise curricular	03/02/2020
Entrevista com Comissão Avaliadora	04/02/2020
Avaliação Psicológica	05/02/2020
Convocação para contratação	06/02/2020

3. DOS CARGOS E JORNADA DE TRABALHO

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Motorista	01 + CR*	40h Semanais	R\$ 1.467,70	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo;• Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, conforme Art. 145 – CTB;• Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 145 – CTB;• Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 145 – CTB;• Comprovante de aprovação em curso especializado (transporte de passageiros), nos termos da resolução 168/2004 do CONTRAN;

* Cadastro de Reserva

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua João Sasso, 702 a 748 – Bairro São Geraldo
CEP: 29.314-650
Cachoeiro de Itapemirim/ES

www.apaecachoeiro.org.br
 (28) 3522-2307/3521-6070
 apaecachoeiro@hotmail.com



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. Motorista

Atribuições/ Tarefas:

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte dos usuários da Apae, bem como funcionários da Instituição;
- Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente disponibilizados ao motorista. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao Coordenador responsável;
- Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse;
- Testar os veículos diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisa, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível;
- Limitar-se exclusivamente ao transporte de usuários e com autorização da Presidente e/ou Coordenação responsável o transporte de funcionários, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou material inflamáveis, no veículo que realiza a prestação de serviços;
- Não embarcar e/ou desembarcar usuários que estejam em locais inacessíveis de difícil acesso ou que imputem risco ao usuário, sendo dos pais/responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento dos usuários até o ponto de embarque e desembarque;
- Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro os requisitos exigidos no Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- Obedecer os limites de velocidade conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento;
- Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, durante toda a jornada de trabalho;
- Não promover superlotação dos veículos;
- Disponibilizar um número de telefone móvel, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

Competências:

- Habilidades: habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para trabalhar em equipe; habilidade em planejamento em equipe;
- Atitudes: tratar a todos com igualdade e equidade; ser receptivo, atencioso e carinhoso com os pacientes, familiares e colegas de trabalho; ser sensível a realidade dos pacientes, familiares e da Instituição; ter senso de cooperação.

5.DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

5.1 O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 3 deste Edital, sob qual serão contratados os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

5.2 Os contratos de trabalho serão por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado, na forma do item 6.4, deverá apresentar-se na sede da Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada à Rua João Sasso, nº 702 a 748, Bairro São Geraldo, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.314-650 para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

5.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.2.2 Carteira de Identidade;

5.2.3 CPF;

5.2.4 Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”;

5.2.5 Comprovante de residência;

5.2.6 Comprovante de conta bancária (Banestes) caso houver;

5.2.7 Documento comprobatório de que está em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);

5.2.8 Cópia do Título de eleitor;

5.2.9 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.



5.4 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.6, caso ausência não seja sanada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Análise curricular, consubstanciados na formação, experiência profissional e trabalhos voluntários;

6.1.2 Entrevista com Comissão Avaliadora, onde devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
- b) Certificados dos cursos declarados no currículo;
- c) Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 145 – CTB;
- d) Comprovante de aprovação em curso especializado (transporte de passageiros), nos termos da resolução 168/2004 do CONTRAN;
- e) Declaração de Serviço/Trabalho Voluntário com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração;
- f) Comprovante de tempo de serviço, prestado em órgão Público, através de documento original ou cópia (a ser conferida com a original pela comissão), expedido pelo Poder Municipal, Estadual ou Federal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela Direção Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria Equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;
- g) Comprovante de tempo de serviço, na Iniciativa Privada a comprovação através da Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá apresentar original ou cópia (a ser conferida com a original pela comissão) das páginas que contém a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho.

6.1.3 Avaliação psicológica.

6.2 O currículo deve ser encaminhado até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, conforme item 2 deste Edital. O envio do currículo se dará exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: edital@apaecachoeiro.org.br com mensagem



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

sob o título "Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2020 – Apae Currículo (cargo pretendido)" sob pena de desclassificação.

6.3 O candidato deverá enviar o currículo em PDF e conforme modelo do Anexo 1 deste edital, sob pena de desclassificação.

A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por meio eletrônico através do e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.4 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na Apae, ficando facultado à própria Apae cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação.

6.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7.DA SELEÇÃO

7.1 A comissão avaliadora será composta pela Presidente, Diretora Administrativa e Coordenadora de Saúde;

7.2 Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos nesse edital.

7.3 A etapa de análise de currículo será de caráter classificatória.

7.4 A entrevista com a comissão avaliadora será de caráter eliminatório.

7.5 A avaliação psicológica será de caráter eliminatório.

8.DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 A avaliação para fins de classificação neste processo seletivo, terá pontuação máxima de 10 pontos, e consistirá nos seguintes critérios:



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

		PONTUAÇÃO					
		1	2	3	4	5	TOTAL
Trabalho voluntário (mínimo de 06 meses)	por trabalho realizado						Máximo 02 pontos
Experiência profissional	por ano completo	1 a 3 anos completos	3 a 5 anos completos			mais de 5 anos	Máximo 05 pontos
Comissão Avaliadora	por membro						Máximo 03 pontos
TOTAL GERAL							10 pontos

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos.

9.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

- Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação na entrevista com a comissão avaliadora;
- Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme currículo apresentado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

11. DAS VEDAÇÕES



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

11.1 Estão vedadas a participação no edital de funcionários da Apae; pessoas com grau de parentesco (irmão, pai, cônjuge, filhos) com funcionários contratados da Apae, bem como a de ex- funcionários da Apae no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Instituição, conforme Portaria nº 384/92 do MTE.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo com o presidente da APAE.

Gabriely Bergamin Bettini Pereira
Gabriely Bergamin Bettini Pereira
Presidente

[Handwritten signature]



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

ANEXO 01

1.Dados pessoais	
Nome do Candidato:	
Estado Civil:	
Data de Nascimento: (dia/mês/ano)	Idade:
Endereço: (Rua/nº/Bairro/Cidade/UF)	
CEP:	
Categoria CNH:	
E-mail:	
Telefone: DDD + número	
2.Escolaridade	
Unidade de Ensino;	
Grau de escolaridade:	
Curso:	
Ano de conclusão: xxxx	
3.Cargo pretendido	
Cargo: (conforme inscrito no edital)	
4.Experiência profissional	
Empresa:	
Cargo:	
Descrição da função: (principais atividades desenvolvidas)	
Período: Dia/Mês/Ano até Dia/Mês/Ano (não será aceito se colocar apenas o ano)	
5.Experiência de voluntariado comprovado	
Instituição:	
Função:	
Período: Dia/Mês/Ano até Dia/Mês/Ano (não será aceito se colocar apenas o ano)	
6.Cursos complementares	
Unidade de ensino:	
Curso:	
Período: Dia/Mês/Ano até Dia/Mês/Ano (não será aceito se colocar apenas o ano)	
Carga horária: (conforme certificado emitido)	





APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

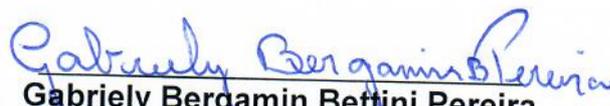
A Presidente da **Apae de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 35, incisos I e VI do Estatuto Social da Apae, considerando o item 7.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019, Resolve:

Art.1º Nomear a Comissão Avaliadora para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, os abaixo identificados:

- **Gabriely Bergamin Bettini Pereira:** Presidente;
- **Vanir Carvalho:** Diretora Administrativa;
- **Tatiana Ferreira dos Santos:** Psicóloga (CRP 16ª nº 5260)/ Coordenadora da Saúde;

Art.2º - Esta resolução entre em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2020.


Gabriely Bergamin Bettini Pereira
Presidente